Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905 Telefone(s) : (48) 3216-4000

Consulta

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria PRESI nº 476, de 16 de setembro de 2024

Altera a Portaria PRESI n. 432, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e diante do disposto no PROAD 8995/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §4º do art. 12 da Portaria PRESI n. 432, de 11 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> §4º Para fins de manutenção das condições especiais, deverá ser apresentado laudo técnico, conforme prazo a ser estabelecido pela perícia técnica ou equipe multidisciplinar, não superior a 5 (cinco) anos, que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Incluir o §5º no art. 12 da Portaria PRESI n. 432, de 11 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

> § 5º O laudo técnico que ateste deficiência de caráter permanente, quando se tratar do magistrado ou servidor deficiente, terá validade por prazo indeterminado, de modo que não será exigida, nesta hipótese, a submissão ao prazo disposto no § 4º deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Republique-se a Portaria PRESI n. 432, de 11 de dezembro de 2020, consolidando as alterações promovidas por esta Portaria.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

Consulta

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.